



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de plano de trabalho vinculados ao Projeto “CIÊNCIA NA UFOPA 2.0: Popularização de Ciência e Tecnologia para alunos da Educação Básica”, no âmbito do Edital Procce nº 003/2023 – PRÓ-EXTENSÃO, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Bacharelado Interdisciplinar, Gestão Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental e Ciências Biológicas, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: informática básica (com ênfase nas plataformas Gsuite, Canva, Kahoot, Powtoon), comunicação com público, trabalho em equipe, proatividade, disponibilidade para execução das atividades teóricas e práticas do projeto.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os planos de trabalho no âmbito do Projeto CIÊNCIA NA UFOPA 2.0: Popularização de Ciência e Tecnologia para alunos da Educação Básica.
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Procce nº 003/2023: ( ) Bolsista Ensino Médio ( X ) Bolsista Pibex Graduação; ( ) Bolsista Pibex EM; ( X ) Voluntário(a)
- 1.4. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 2.2. Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado enviar e-mail para ***alessandra.ramos@ufopa.edu.br*** com as seguintes informações/documentos: a) carta de intenção; b) Histórico Acadêmico (atualizado); c) currículo Lattes (atualizado).
- 2.3. As inscrições para Bolsista Ensino Médio deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela E.E.E.F.M Almirante Soares Dutra e deverão ser realizadas fora do Sigaa/Módulo de Extensão.

**3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.

**3.3.** A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases concomitantes: análise documental e entrevista, que poderá ser gravada.

**4.2.** As entrevistas serão presenciais. O horário e local da(s) entrevista(s) será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

**4.3.** Os critérios de avaliação da entrevista serão:

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Disponibilidade para execução das atividades	2,0
Experiências prévias na extensão	2,0
Domínio básico de Informática	0,5
Capacidade argumentativa	1,0
Justificativa para ser selecionada (o)	1,5

**4.4.** Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Carta de Intenção	1
Análise de Currículo	2
Entrevista	7

**4.5.** A nota final será calculada pela soma das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação (Carta de Intenção + Análise de Currículo + Entrevista = 10).

**4.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

**4.7.** Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

**4.8.** Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

	<b>O quê?</b>	<b>Quem?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Onde?</b>
--	---------------	--------------	----------------	--------------

1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 19/06/2023	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 20/06/2023	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	21/06/2023	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e e-mail alessandra.ramos@ufopa.edu.br
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	24/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	26/06/2023	O local da entrevista será enviado via e-mail do candidato
6	Resultado preliminar	Orientador	27/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	28/06/2023	Via e-mail alessandra.ramos@ufopa.edu.br
8	Resultado final	Orientador	29/06/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 01/07/2023	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 30/06/2023	extensaoufopaeditais@gmail.com
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 30/06/2023	Via <u>formulário de cadastro</u> de bolsistas do edital Procce nº 003/2022

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: alessandra.ramos@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2.** Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital Procce nº 003/2022 – Pibex e em seu Anexo I – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.

- 7.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4. O Edital Procce nº 003/2022 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 20 de junho de 2023.

Alessandra de Rezende Ramos  
Coordenadora do projeto

***“Ciência na UFOPA: Popularização de Ciência e Tecnologia para alunos da Educação Básica”***